



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.656, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 405.440,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 405.440,00 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|---------------|
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 519 | R\$ 180.783,92 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 521 | R\$ 85.000,00  | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 567 | R\$ 2.000,00   | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 582 | R\$ 12.000,00  | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020      | 3.1.90.13.00        | 01.000.0000 | 597 | R\$ 38.000,00  | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 620 | R\$ 87.656,08  | PESSOAL CIVIL |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 405.440,00 |               |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|-----------|
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.097      | 3.3.50.39.00        | 08.000.0000 | 630 | R\$ 80.000,00  | ORDINÁRIO |
| 01.20.02 | 08.244.0168.2.110      | 4.4.50.39.00        | 08.000.0000 | 282 | R\$ 35.000,00  | ORDINÁRIO |
| 01.20.02 | 08.244.0168.2.110      | 3.3.50.39.00        | 08.000.0000 | 277 | R\$ 290.440,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 405.440,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 26 de dezembro de 2024.*